

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63036.001146/2024-61

2. Descrição da necessidade

2.1 A Contratação de serviço não continuado e sem mão de obra exclusiva para reforma do telhado da cozinha da residência funcional do Capitão dos Portos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de PNR	2ºSG-CP 04.0255.55 ISAAC MAURICIO DE JESUS NOGUEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Necessidade: Faz necessária a contratação desse serviço para manutenção que prevê a reparação do telhado da cozinha da casa funcional do Capitão dos Portos, tendo em vista a substituição de telhas, calha e pintura do teto.
- 4.2 Requisitos de Contratação: A contratação se da por empreitada por preço unitário, devido à execução certa e determinada, sob a direção e responsabilidade do construtor, mediante as condições ajustadas com a administração, conforme termo de referência.
- 4.3 Requisitos Temporais: Atendimento em horário comercial, conforme condições do Termo de Referência e/ou Contrato quando for o caso. Deve-se haver uma criteriosa observação quanto aos detalhes da descrição, especificação.

5. Levantamento de Mercado

5. Tendo em vista, o caráter de urgência e restrições de logísticos para execução dos serviços de reforma, conforme inciso IV, artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada a cotação de preços com fornecedores locais, o qual foi obtido 3 (três) orçamentos a fim de escolher o menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A relação do trabalho a serem executado para o serviço especializado está descrita conforme o orçamento da empresa vencedora por conta do preço melhor proposto para fins de economia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades e serviços necessários para a execução, estão relacionados no orçamento da empresa HURTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.929.276/0001-17, anexo a este Estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.300,00

8.1. O valor foi obtido por meio do menor valor, dentre os três orçamentos, no caso da empresa HURTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.929.276/0001-17.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O presente serviço está fundamentado no inciso I do Art. 75 da lei 14.133/21, considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

9.2 O parcelamento não é viável para esse serviço, visto que, os serviços devem ser realizados pela mesma empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Atualmente a OM não possui Pregão Eletrônico para contratação deste serviço para suprir a necessidade do serviço, diante dessa situação, faz-se necessária a contratação pela forma que for possível.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratação se alinha com o Plano de Aplicação de Recursos 2024 tendo em vista que a contratação do serviço citado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Através da contratação do serviço de manutenção do telhado da cozinha acarretará na vedação total de entrada de água, a qual tem causado danos aos móveis da residência funcional do Capitão dos Portos, evitar acidentes domésticos como choque elétrico, por conta do grande volume de água que entra por conta das chuvas, podendo infiltrar nas tomadas elétricas e fios do compartimento. E por fim, preservar o bem comum da União para a manutenção de sua funcionalidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Recursos necessários a continuidade do serviço contratado: o serviço será inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade do serviço prestado, bem como sua conformidade diante da descrição prévia.

13.2 Em caso de complicações do serviço solicitado, o contratado fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do serviço em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Considerando o previsto inciso I do Art. 75 da lei 14.133/21, a licitação deverá ser destinada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, o valor máximo total a ser previsto no Termo de Referência para o serviço. Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico.

14.2 Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os

participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

14.3 O serviço não causa nenhum impacto ambiental e respeita totalmente as práticas sustentáveis da legislação pertinente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAAC MAURICIO DE JESUS NOGUEIRA

Equipe de apoio

AFONSO HUDSON NASCIMENTO DE ASSIS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2024 às 16:08:49.